



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

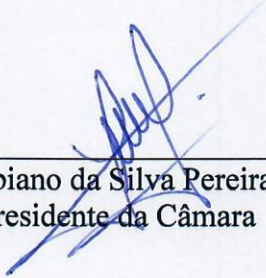
MENSAGEM

Sr. Vereadores:

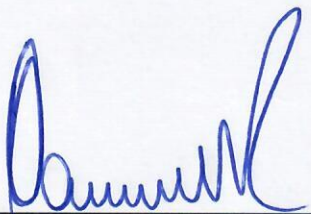
A Mesa da Câmara, tem a honra de passar às mãos de Vossas Excelências o Projeto de Resolução, em anexo, que dispõe sobre a suplementação de verbas no Orçamento do Legislativo, com anulação de dotações do próprio Orçamento.

Tal medida se faz necessária face às adequações na peça Orçamentária, de forma a privilegiar a realização de obras e serviços necessários.

Contamos com a colaboração dos Nobres Edis para a aprovação do presente.



Fabiano da Silva Pereira
Presidente da Câmara



Daniel da Silva Ramos
1º secretario



Osvaldo Teixeira
2º secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/19

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA
NO ORÇAMENTO DA CÂMARA COM
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no inciso IV do artigo 26 da lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a suplementação de verba, no Orçamento do Legislativo, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) na seguinte unidade do Orçamento vigente:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Suplementação: ----- R\$ 105.000,00

Total suplementado----- R\$ 105.000,00

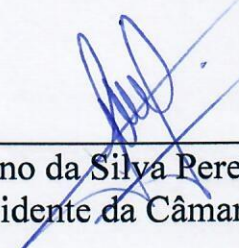
Art.2º- A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Resolução, ocorrerá com a anulação parcial nas seguintes dotações do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.1.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
anulação: ----- R\$ 40.000,00
3.1.90.36.00- outros serviços de terceiros pessoa física
anulação: ----- R\$ 15.000,00
4.4.90.51- obras e instalações ----- R\$ 50.000,00

total anulação----- R\$ 105.000,00

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 14 DE MAIO DE 2019



Fabiano da Silva Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Ref: Projeto de Resolução nº003/19

Daniel da Silva Ramos
1º secretário

Osvaldo Teixeira
2º secretário